



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 035/2018:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de Serviços de Recebimento, Triagem, Armazenamento Temporário, Destinação e Disposição Final de Resíduos da Construção Civil, Podas e verdes, Resíduos Volumosos, Inertes e Rejeitos, Relativos as atividades de Limpeza da Prefeitura de Lauro de Freitas/BA, devendo o aterro ter capacidade mínima total de recebimento de resíduos da ordem de 620.000 m<sup>3</sup> (seiscentos e vinte mil metros cúbicos, neste Município, conforme Planilha e Termo de Referência, neste Edital. Requisitado pela Secretária de Serviços Públicos.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública – Nº 009/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07069/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0800.2526.33903900.15000000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** **ECOMA CTRR ATERRO AMBIENTAL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 26.930.417/0001-47, sediada na Av. Santo Amaro De Ipitanga, 9285, Quingoma, Lauro, De Freitas/BA, CEP 42724-010, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de Prorrogação Excepcional pelo Saldo Contratual por mais **8 (oito) meses, com termo inicial em 04/04/2023 e termo final em 04/12/2023**, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições e preços contratados, na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RESCISÃO:** Constitui motivo para rescisão antecipada, sem qualquer ônus para o município, a hipótese de finalização do processo licitatório nº 07069/2023.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de abril de 2023

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA - CONTRATANTE


Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anderson Pinheiro Santos

  
ECOMA CTRR ATERRO AMBIENTAL SPE LTDA - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 876.071-858-15

2.   
CPF: 440532405-06